



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### EMENDA MODIFICATIVA N. 2

APROVADA

29/12/15

L. Maior

Dê-se ao artigo 8º, que passa a ser o artigo 9º, a redação abaixo e acrescente-se ao projeto de lei o artigo 10º com a redação a seguir:

Artigo 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 29 de dezembro de 2015.

Elizângela Padilha Sette Nunes de Lima  
Vereadora

